



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1027- Major Sales-RN, sexta-feira, 03 de abril de 2020

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 004/2020

## **PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 004/2020

“Dispõe de Prorrogação da Portaria 003/2020 e determina outras Providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN, Antonio Lisboa da Silva, no uso das suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria.

CONSIDERANDO as atribuições exclusivas do Presidente, de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o decreto Estadual de nº 29.583/2020, que prorroga o decreto Estadual 29.541/2020, como medidas preventivas adotadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de conter o avanço do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 171/2020, que prorroga o decreto 169/2020, mantendo a suspensão de todas as atividades no âmbito Municipal, que venha aglomerar pessoas em locais públicos, como medidas preventivas para combater o COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º prorroga-se a suspensão de todas as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN, por mais 15 (dias), a partir do dia 05/04/2020.

Artigo 2º SUSPENDER pelo mesmo prazo, disposto no artigo 1º desta portaria, a realização de Sessões Solenes e Ordinárias e as reuniões das comissões legislativas, e qualquer evento que

envolva aglomeração de pessoas no âmbito desta casa legislativa;

Artigo 3º SUSPENDER todos os prazos inerentes as atividades deste parlamento Municipal pelo período previsto no art. 1º desta portaria;

Artigo 4º Os Vereadores e servidores desta casa poderão ser convocados em caráter extraordinário, pelo Presidente, quando necessário.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 05/04/2020, podendo ser prorrogado mediante nova portaria do presidente.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Major Sales 03 de abril de 2020.

Antonio Lisboa da Silva  
Presidente

## EXPEDIENTE

**Thales André Fernandes**

Prefeito

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**

Vice-Prefeita

**João Germano da Silveira**

Secretário de Administração

**Imprensa Oficial do Município de Major Sales**

email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)